



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992.

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA EFEITO DE CÁLCULOS DAS TAXAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 1993.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A : -


Artigo 1º - Fica fixado em Cr\$ 55.520,11 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte cruzeiros e onze centavos), o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, para efeito de Cálculo das Taxas de Iluminação Pública e Conservação de Vias Públicas, no exercício de 1993.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1992.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 11 de dezembro de 1992.


GABRIEL MAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO